



Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD

Boletim de Jurisprudência ABCD

Arbitration CAS 2015/A/3945 Sigfus Fossdal v. International Powerlifting Federation (IPF), award of 9 July 2015

Panel: Mr Ken Lalo (Israel), Sole Arbitrator

Ementa: PRESENÇA DE SUBSTÂNCIA PROIBIDA / ANABOLIZANTE / EM COMPETIÇÃO / CULPA OU NEGLIGÊNCIA SIGNIFICATIVA / ATLETA INTERNACIONAL.

Violação de Regra Antidopagem:	A presença de uma Substância Proibida, dos seus Metabólitos ou Marcadores (Art. 2.1 – CMA)
Momento da Coleta:	Em Competição
Substância:	Substância não especificada (S1.1.A – Agentes Anabolizantes) Stanozolol
Modalidade:	Levantamento de peso básico
Atenuante / Agravante:	Não aplicação da atenuante referente à ausência de culpa ou negligência significativa (Art. 10.5 CMA/ Art. 101 CBA).
Excludente de Ilicitude:	Não aplicada a excludente de ilicitude prevista no art. 4.4 do (CMA)
Alegações do Atleta:	A atleta alega ter consumido bebida e pó solúvel pré treino, a mesma que é disponibilizada gratuitamente nas competições. O atleta relata ter ingerido de uma embalagem já aberta que pegou de um amigo que também estava competindo e que faz uso se anabolizantes.
Intencionalidade:	O atleta não teve a ação de buscar uma embalagem lacrada da bebida pré treino, logo, houve falha no dever de cuidado. A alegação não foi aceita pelo CAS
Pena Imposta:	Inelegibilidade por 4 (quatro) anos e perda de prêmios, medalhas, títulos.

Link do Julgado:

<https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/3945.pdf>